



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que a documentação encaminhada referente à prestação de contas de gestão do exercício de 2025, da Câmara Municipal de Pedra Grande\RN, corresponde ao que foi determinado na Resolução 12/2016 do TCE-RN, e suas alterações posteriores.

Assumo a responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações prestadas, segundo as normas estabelecidas na Resolução supra.

Pedra Grande/RN, 07 de abril de 2026.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA